



## Termo de Referência n. 14/2024 - TJBA / UNICORP

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO.

Contratação de prestação de serviço na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, da Pessoa Jurídica Infoco-RH Ltda, inscrito no CNPJ n. 44.825.501/0001-82, na aquisição de 02 (duas) vagas para o 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 21, 22 e 23/05/2024, conforme proposta às fls. 06/12.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

O projeto será viabilizado por meio da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme artigos 72 e 74, III, "P", da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

- Necessidade permanente de atualização e capacitação dos gestores da Secretaria com enfoque na gestão estratégica de pessoas e adoção de práticas inovadoras na área, a fim de impulsionar os resultados e promover a eficiência na prestação do serviço público;
- Garantir que a Secretaria esteja alinhada á adoção das melhores práticas e regulamentações na área de Gestão de Pessoas;
- O evento foi selecionado por contemplar temáticas relacionadas à liderança, engajamento, transformação digital na gestão de pessoas, inovação, governança



estratégica de pessoas e de dados, novas modalidades de trabalho e gestão de desempenho, todos com abordagem específica para a atuação do setor público

### **3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Por promover um Seminário Nacional com conteúdo de áreas temáticas que atendem às necessidades da área demandante.

### **4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

Acerca do valor da contratação da referida empresa, a área demandante, optou pela contratação da empresa Infoco-RH Ltda que abordará um conteúdo abrangente e atualizado, conforme descrito na DFD às fls. 04/05 e proposta da empresa, às fls. 06/12.

### **5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

#### **CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

O valor da contratação é de R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
04.601	0010	3538	3.3.90.39	39.011	120

### **6. PÚBLICO ALVO E LOCAL DO EVENTO.**

A presente capacitação está destinada às servidoras Viviane da Anunciação Souza Oliveira e Aline Costa Rauhen da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJBA, com datas e horários previstos na Proposta, conforme demonstrado no processo administrativo n. TJ-CON-2024/00151.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- (d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (e) Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio;

- (f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, apresentando a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- (g) Apresentar a Declaração de Ausência de Nepotismo;
- (h) Ser responsável por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- (l) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto as divulgar, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmos depois de encerrada a presente contratação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- (a) Fornecer ao Contratado todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

#### **9. DO MODO DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado após a realização do curso com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no valor total pactuado, em parcela única e com prazo de pagamento previsto para até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota.

#### **10. DAS SANÇÕES.**

Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações e a Lei de Processo Administrativo (Lei Estadual n. 12.209/2011)

#### **11. DA INEXECUÇÃO.**

As hipóteses de inexecução são aquelas previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

Salvador, 09 de abril de 2024.

  
Ivan de Almeida Trzan  
COORDENADOR UNICORP TJBA